

É proibido fumar neste local.



Para informar o descumprimento da lei,
ligue 0800 771 3541 ou acesse www.leiantifumo.sp.gov.br.
Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009.

Ambiente monitorado 24h

Exija nota fiscal

Telefonia Celular

Principais direitos do usuário.

- Ter acesso aos meios para o desbloqueio do aparelho celular.
- Obter informação clara e adequada sobre a prestação do serviço.
- Obter reparação quando tiver seus direitos violados.

Em caso de reclamação, ligue para sua operadora e, caso o problema não seja resolvido, entre em contato com a Anatel.

www.anatel.gov.br

Central de atendimento

1331



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES





FORMAS DE PAGAMENTO: Pix, à vista em dinheiro, cartões de débito ou crédito. Não aceitamos cheques.

CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO de smartphones e eletrônicos disponíveis conforme tabela:

TOTAL DA COMPRA

Até R\$ 98,99
De R\$ 99,00 a R\$ 498,99
De R\$ 499,00 a R\$ 998,99
De R\$ 999,00 a R\$ 2.998,99
De R\$ 2.999,00 a R\$ 4.998,99
A partir de R\$ 4.999,00

CARTÕES*

À vista
Até 3x
Até 6x
Até 12x
Até 15x
Até 21x

DEMAIS CARTÕES*

À vista
Até 3x
Até 6x
Até 12x
Até 12x
Até 12x



ATENDIMENTO PREFERENCIAL: a pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, pessoas obesas com mobilidade reduzida e doadores de sangue.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: idosos acima de 80 anos devem ser atendidos com maior prioridade em relação aos demais idosos. Lei Federal nº 13.466/2017.



ESTA LOJA TEM ATENDIMENTO EM LIBRAS.

Possuímos um exemplar do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** disponível para consulta. Lei Federal nº 12.291/10.



Consulte as tecnologias disponíveis em sua localidade e o **MAPA DE COBERTURA** dos nossos serviços em: vivo.com.br/cobertura ou converse com a Aura pelo WhatsApp: (11) 99915-1515. Para mais informações, ligue: 1058 ou *8486.

10 Princípios de Enfrentamento do Racismo nas Relações de Consumo

DIGA NÃO AO
RACISMO
NO CONSUMO

- 1 - Racismo nas relações de consumo constitui crime inafiançável e imprescritível.
- 2 - Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração.
- 3 - O racismo é uma violência contra a dignidade da pessoa humana.
- 4 - Nenhuma pessoa pode ser desrespeitada ou ofendida pela cor de sua pele.
- 5 - Nas relações de consumo, nenhuma pessoa pode sofrer preconceito em razão da cor de sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- 6 - São atos discriminatórios proibir ou constranger o ingresso ou permanência em estabelecimento aberto ao público, em razão da cor da sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- 7 - O atendimento deve ocorrer sem qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória.
- 8 - Não se pode abordar, revistar ou imobilizar nenhuma pessoa em razão da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.
- 9 - Nenhuma pessoa pode desrespeitar, ofender ou agredir verbal ou fisicamente funcionário ou prestador de serviço por conta da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.
- 10 - Nas relações de consumo, todas as pessoas devem agir com respeito e fraternidade, sem compactuar com atos discriminatórios, conscientes de que todas são dotadas de igualdade e dignidade.



Acesse aqui
www.procon.sp.gov.br

